



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em cumprimento ao artigo 7º da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, faz publicar a relação dos municípios aptos a exercer as competências de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011:

- Município de ANDRADINA se declara apto para exercer o licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos e moldes contidos na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e seus anexos.